



Av. Presidente Vargas, 3 215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATO NORMATIVO N° 005/2022.

Altera prazo para pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano) exercício 2022.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde — Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

Altera vencimento de tributo.

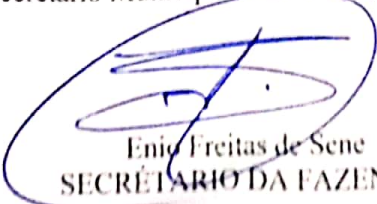
Art. 1º - **O I.P.T.U.** (Imposto Predial de Territorial Urbano) e **I.T.U.** (Imposto Territorial Urbano), exercício de **2022**, poderão ser pagos em parcela única com desconto de 20% até **29 de julho de 2022**, conforme tabela abaixo:

Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	29/07	29/07	29/07	29/07	15/08	13/09	13/10
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela					
VENCIMENTO	14/11	13/12					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 10 de junho de 2022.


Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no placa:
dos atos oficiais da Prefeitura.
Em 10 de 06 de 2022
Servidor Renata deac
Matricula 3007221